



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0063 | Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 | Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

“Concede Título de Cidadão Carmense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “e”, combinado com o art. 102 do Regimento Interno, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a José Francisco de Araújo o Título de Cidadão Carmense, nos termos do art. 32, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANO MELLO DA SILVA

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

“Concede Título de Cidadão Carmense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “e”, combinado com o art. 102 do Regimento Interno, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a Adriano da Silva o Título de Cidadão Carmense, nos termos do art. 32, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANO MELLO DA SILVA

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

“Concede Título de Cidadão Carmense”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “e”, combinado com o art. 102 do Regimento Interno, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:



Art. 1º - Fica concedido a Alessandro da Silva o Título de Cidadão Carmense, nos termos do art. 32, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANO MELLO DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 48 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

EMENTA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO – RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 41 § 4º da CRFB/88, art. 20, §1º e 22, §único da Lei Complementar 05/2008. (Regulamenta o Estatuto dos Servidores Municipais do Carmo).

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho durante o Estágio Probatório do servidor Caio Alecsander Silva Ramos.

Art.2º Nomear COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO de servidor em estágio probatório, no âmbito da Câmara Municipal do Carmo;

Parágrafo Único – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Luany Garcia Silva- matrícula 375
Ana Paula Arruda Reis– matrícula 168
Gisele da Silva Oliveira Vieira- matrícula 170

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo, 13 de dezembro de 2022.

ADRIANO MELLO DA SILVA

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0063 | Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022 | Poder Legislativo

PORTARIA Nº 49 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO – RJ acerca do Recesso Funcional para comemoração do Natal e Final de ano 2022/2023 e dá outras providências”:

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para estabelecer o expediente da Câmara Municipal do Carmo – RJ, em razão do recesso funcional nas comemorações do Natal e final de ano 2022/2023, da seguinte forma:

- 1.No dia 23, (sexta-feira), de dezembro de 2022, o expediente será das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas.
- 2.Nos dias 26 de dezembro de 2022, segunda-feira; dia 30/12/2022 (sexta-feira) e no dia 02 de janeiro de 2023, segunda-feira; não haverá expediente na Casa Legislativa.
- 3.No dia 01 de janeiro de 2023, domingo, às 10 (dez) horas, haverá a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretora, biênio 2023-2024.
- 4.Deverá ter servidor em cada setor da Câmara Municipal do Carmo - RJ.
- 5.Revogam-se as disposições em contrário.
- 6.Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo, 13 de dezembro de 2022.

ADRIANO MELLO DA SILVA

PRESIDENTE

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
 - Os contatos podem ser feitos através do endereço de email diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br.
- O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.
- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<http://www.camaracarmo.rj.gov.br/diario-oficial-legislativo>